

Processo: GDOC 12641-434203/2008; Inscrição Estadual: 372.127.997.117; CNPJ: 00.839.614/0001-61; Data da Inatividade: 01/10/2004.

3) Rosa dos Santos Mercearia - ME; Endereço: Rua da Pontinha, n.º 190 - Anexo, Bairro Caçador, Ribeirão Branco - SP; Processo: GDOC 12641-434172/2008; Inscrição Estadual: 578.059.745.112; CNPJ: 06.227.355/0001-02; Data da Inatividade: 03/04/2008.

4) Benedicto Caetano Inácio Itaberá - ME; Endereço: Rua 9 de Julho, n.º 275, Centro, Itaberá - SP; Processo: GDOC 12641-434188/2008; Inscrição Estadual: 365.062.634.117; CNPJ: 03.912.454/0001-27; Data da Inatividade: 31/12/2003.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DO VALE DO PARAÍBA

POSTO FISCAL 10 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Comunicado

Restabelecimento de Inscrição Estadual

O Delegado Regional Tributário da DRT.03 - Vale do Paraíba, apreciando o pedido de restabelecimento de inscrição estadual protocolado sob o nº 12541-496974/2008, julgou procedente e deferiu o pedido, ficando restabelecida a inscrição estadual a partir da data da cassação, 31/12/2006, do seguinte contribuinte:

Razão Social: SRM Agropecuária Ltda.; Inscrição Estadual: 350.001.972.117; CNPJ: 61.097.895/0001.19; Endereço: RUA RIO DAS COBRAS, S/N - Santo Agostinho - Igaratá/SP.

POSTO FISCAL DE GUARATINGUETÁ

Notificação

Interessado: Companhia Brasileira de Distribuição IE: 332.077.190.119

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 142 - Centro - Guaratinguetá - SP

Fica o interessado acima notificado de que a Delegacia de Julgamento de Campinas DJ/J2, no Processo GDOC 1000214-939354/2006, em seu nome, relativo ao Auto de Infração e Imposição de Multa nº 3.064.451-3 de 14/12/2006, proferiu a seguinte decisão: Julgado o AIIM inicial Insubsistente.

POSTO FISCAL DE CARAGUATATUBA

Notificações

Fica o interessado C. Dantas e Dantas Ltda. ME, sito à Rua Santa Cruz, 131 - Lj. 1, Centro, Caraguatatuba NOTIFICADO de que o Chefe do Posto Fiscal de Caraguatatuba, conforme prerrogativa atribuída no § 2º do Art. 5º do Anexo XX do RICMS (Decreto 45.490/00) manteve a notificação de desenquadramento de ofício do Regime de Microempresa a partir de 01.09.2004, por ter deixado de escriturar regularmente documentos fiscais relativos a operações de entrada de mercadorias no estabelecimento conf. dispõe o Inc. VII do Art. 4º do Anexo XX do RICMS.

Nos termos do § 3º do art. 5º do anexo XX do mesmo diploma legal, cabe recurso ao Delegado Regional Tributário da DRT-3 Vale do Paraíba no prazo de 10 (dez) dias.

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do chefe do Posto Fiscal de Caraguatatuba da CASSAÇÃO da eficácia da inscrição estadual, com base da Declaração de Não Localização de Estabelecimento, nos termos dos artigos 11 e 12 da Portaria CAT 95/2006. da cassação caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, perante o Delegado Regional Tributário, no prazo de 30(trinta) dias contados desta publicação, conforme artigo 13 da mesma portaria.
Nome: A.D. Teixeira Construção ME
I.E.: 701.119.986.113 - CNPJ: 07.696.447/0001-96
Endereço: Av. Marginal, 104- Maranduba- Ubatuba/SP
Data de Inatividade: 31.01.2007
Posto Fiscal de Caraguatatuba
NOME: FABIO TOLA ME
I.E.: 254.111.949.118 - CNPJ: 00.229.113/0001-63
Endereço: Av. Pernambuco, 190- Centro- Caraguatatuba/SP
Data de Inatividade: 05.02.2008
Posto Fiscal de Caraguatatuba
Nome: Zenkafé & Lanchonete Ltda. ME
I.E.: 654.100.240.114 - CNPJ: 05.698.720/0001-96
Endereço: Rua Armando Salles de Oliveira, 22- Loja 02- Centro- São Sebastião/SP
Data de Inatividade: 01.06.2005
Posto Fiscal de Caraguatatuba

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO

Comunicado DDPE/G - 15, de 26-8-2008

O Diretor do Departamento de Despesa de Pessoal do Estado, considerando a Portaria CAF/G nº. 11/88, publicada no D. O. E. De 23/08/88, que dispõe sobre os procedimentos adotados na folha de pagamento com relação ao Programa PIS/Pasep, comunica:

1- o crédito do abono ou rendimentos do programa PIS/Pasep, será através da Folha Normal de Agosto/2008, no dia 05 de setembro de 2008;

2- Os servidores que optaram pelo não recebimento do abono/rendimentos do Programa PIS/Pasep através da folha de pagamento, bem como, os que por qualquer outro motivo deixarem de receber tal benefício, poderão recebê-lo junto ao Banco do Brasil S/A, obedecendo a cronograma estabelecido pelo mesmo;

3- Sobre o valor do abono/rendimentos não incidirão os descontos referentes a Contribuição Previdenciária, lamspe e Imposto de Renda e o mesmo constará do Atestado de Rendimentos de 2008 como não tributável;

4- Os extras referentes ao benefício, poderão ser solicitados pelos servidores nas agências do Banco do Brasil S/A, através do ISP - Informações de Saldo do Pasep.

Agricultura e Abastecimento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAA - 43, de 28-8-2008

Transfere a guarda e administração de imóveis

O Secretário de Agricultura e Abastecimento resolve:
Artigo 1º - Ficam transferidos os imóveis sob guarda e administração desta Secretaria, tratados no processo SAA n.º 574/07, para as seguintes unidades:

I - da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI) para a Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA), no conjunto CATI, identificado no sistema de gerenciamento de imóveis com o código do imóvel n.º 3163, em Campinas:

a) edifício CATI n.º 3 (prédio) com 7 (sete) pavimentos, área construída de 5.415,00 m², com exceção do 5º (quinto) pavimento, identificado no sistema de gerenciamento de imóveis como edificação n.º 2457;

b) edifício CATI n.º 22, área construída de 674,60 m², em um terreno de 939,00 m², identificado no sistema de gerenciamento de imóveis como edificação n.º 22840;

c) edifício CATI n.º 9, área construída de 320,00 m² (pavimento térreo), identificado no sistema de gerenciamento de imóveis como edificação n.º 2455;

d) edifício CATI n.º 15, área construída de 240,00 m² (pavimento térreo), identificado no sistema de gerenciamento de imóveis como edificação n.º 22545;

e) edifício CATI n.º 12, área construída de 54,00 m², em um terreno de 450,00 m², identificado no sistema de gerenciamento de imóveis como edificação n.º 22542.

II - da Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) para a Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI):

a) imóvel localizado à Avenida Azevedo Marques n.º 37, em Agual, com área total de 11.402,37 m², antigo Núcleo de Produção de Sementes de Aguai - Unidade II, identificado no Sistema de Gerenciamento de Imóveis com o código do imóvel n.º 3661;

b) imóvel localizado à Rodovia SP - 304, que liga Bauru a Ibitinga (km 366), em Ibitinga, com área total de 25.450,00 m², antigo Núcleo de Produção de Sementes de Ibitinga - Unidade II, identificado no Sistema de Gerenciamento de Imóveis com o código do imóvel n.º 3822.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

Despachos do Coordenador

De 27-8-2008

Ratificando a Dispensa de Licitação , na forma do disposto no artigo 26 da LF 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, e suas atualizações com fundamento no art.24, inc.VII, do referido diploma legal,observadas as normas legais e regulamentares:
Nº Processo - Interessado - Valor
20.7412/008 - Fertinema Fertilizantes Paranapanema Ltda. - R\$ 64.800,00

De 28-8-2008

Ratificando a Dispensa de Licitação , na forma do disposto no artigo 26 da LF 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, e suas atualizações com fundamento no art.24, inc.VII, do referi-do diploma legal,observadas as normas legais e regulamentares:

NºProcesso/Interessado/Valor
20.875/08 – ELETROLAB IND. E COM. DE EQUIP. P/ LABORATÓRIO LTDA – R\$ 18.976,00
20.829/08 – DANIEL GROSSMANN MONTEIRO ME – R\$ 69.000,00
20.903/08 – CAMAZO IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME – R\$ 2.100,00

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

INSTITUTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA

Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico 04/2008 - Processo SAA: 11.107/2008 - Contrato: 05/2008

Contratante: Instituto de Economia Agrícola.

Contratada: TSI Tecnologia e Segurança de Informática Ltda.

Objeto: Serviços de atualização tecnológica com Fornecimento de Peças de

Microcomputadores do Instituto de Economia Agrícola.
Recursos: Classificação Institucional: UO: 13015, UGR: 130023,

UGE: 130131, PTRES: 131524 , ND: 339039, Item: 12, no valor de R\$ 54.000,00 - Assinatura: 21 de agosto de 2008.

Educação

GABINETE DA SECRETÁRIA

Despacho da Secretária, de 28-8-2008

Ratificando, no Processo: 308/3500/2008 - Interessado: Conselho Estadual de Educação – CEE - Assunto: Contratação de serviços técnicos especializados, diante do que consta dos autos, com fundamento no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 c.c. O mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89, a declaração de Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso II c.c. com o artigo 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 a favor da Prof.ª. Lígia Maria Vettorato Trevisan, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados de atualização e modernização de normas procedimentais de apoio técnico, pelo valor de R\$ 34.560,00 para o exercício de 2008, conforme despacho do Presidente do respectivo Conselho exarado às fls. 75 do presente processo.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 27-8-2008

Ratificando, no Processo SE N.º 1260/2005 - Interessado: Serviço de Material - Assunto: Solicita renovação de assinaturas do Clipping Diário do Governo, em face do que consta nos autos, com fulcro no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c.c. O artigo 26 da Lei Estadual nº 6.544/89, a dispensa de licitação de licitação, proferida nos termos do inciso XVI do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, por despacho do Diretor do Departamento de Administração da Secretaria da Educação, a favor da “Imprensa Oficial do Estado S.A. - Imesp”, objetivando a renovação de 03 (três) assinaturas do Clipping Diário do Governo, Impresso Diário.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Comunicado

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE comunica a Comercial Vida Ltda. (CNPJ 04.474.878/0001-10) em resposta ao seu recurso datado de 20/08/2007, referente ao contrato nº 14/0834/05/05-01 e ao processo administrativo nº 14/0122/07, que após análise, as alegações não foram acolhidas. Dessa forma, ficam mantidas as penas de multa no valor de R\$ 618.750,00, bem como a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela inexecução parcial do contrato em referência, com fundamento na Cláusula Sexta, item 6.1., incisos III e VII do contrato e encerrada a instância administrativa.

Extratos de Contratos

Contrato: 05/1410/08/02 - Empresa: Guerrero Engenharia Elétrica e Civil Ltda. - Objeto: Construção de Cobertura de Quadra em Estrutura Mista e Reforma de Prédios Escolares nas EE Gustavo Peccini - Jardim do Lago - Limeira/SP, EE Professor Antonio de Queiroz - Jardim Montezuma - Limeira/SP e EE Professor Dorivaldo Damm - Pinalh - Limeira/SP. - Prazo: 90 dias - Valor: R\$ 927.286,25 - Data de Assinatura: 26/08/2008.

Contrato: 05/0935/08/02 - Empresa: GHM Construtora Ltda. - Objeto: Reforma de Predio Escolar na EE Professora Alzira Valle Rollenberg - Jardim L. Libanio - São José do Rio Preto/SP. - Prazo: 180 dias - Valor: R\$ 562.445,19 - Data de Assinatura: 27/08/2008.

Contrato: 05/1163/08/02 - Empresa: Tecnocomercial Engex Ltda. - Objeto: Construção de Ambientes Complementares, de

Sala de Aula e Reforma de Prédio Escolar na EE Parque Anhanguera - Parque Anhanguera - São Paulo/SP. - Prazo: 210 dias - Valor: R\$ 994.229,48 - Data de Assinatura: 27/08/2008.

Contrato: 36/1404/08/05 - Empresa: Caviglia & Cia. Ltda. - Objeto: Fornecimento e montagem de conjunto de arquivos deslizantes, composto por 2 módulos terminais e 10 módulos intermediários - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 39.000,00 - Data de Assinatura: 14/08/2008.

Contrato: 15/1150/08/04 - Empresa: Francal Feiras e Empreendimentos Ltda. - Objeto: Aquisição de passaportes para a Bienal Internaional do Livro/Bienal Criança - “Espaço Ler é Minha Praia” para o período de 14 a 24/08/08. - Prazo: 10 dias - Valor: R\$ 176.600,00 - Data de Assinatura: 13/08/2008.

Contrato: 15/1064/08/04 - Autônomo: Telma Weisz - Objeto: Serviço de profissional técnico especializado em elaboração das provas para a 2ª série do Ensino Fundamental SARESP/2008 na área de Língua Portuguesa - Prazo: 90 dias - Valor: R\$ 28.800,00 - Data de Assinatura: 27/08/2008.

Contrato: 46/1392/08/04 - Empresa: System Engenharia Ltda. - Objeto: Sondagens de simples reconhecimento a percussão/EE Professor Ataliba de Oliveira - São João Climaco - São Paulo/SP - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 3.850,00 - Data de Assinatura: 26/08/2008.

Contrato: 46/1394/08/04 - Empresa: Engestrauss - Engenharia e Fundações Ltda. - Objeto: Sondagens de simples reconhecimento a percussão/EE Professor Altino Arantes - Centro - Quintana/SP - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 7.600,00 - Data de Assinatura: 26/08/2008.

Contrato: 46/1411/08/04 - Empresa: Sandretec Consultoria S/C Ltda. - Objeto: Vistoria técnica, relatório técnico e projeto executivo/EE Província de Nagasaki - Tucuruvi - São Paulo/SP - Prazo: 60 dias - Valor: R\$ 7.555,42 - Data de Assinatura: 26/08/2008.

Contrato: 46/1412/08/04 - Empresa: Harmonia Acústica Ltda. - Objeto: Elaboração de relatório técnico de acústica de forma descritiva e orientativa ao projeto executivo de arquitetura para solução do controle de transmissão sonora interna da escola/EE Frederico Vergueiro Steidel - Tatuapé - São Paulo/SP - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 5.009,93 - Data de Assinatura: 27/08/2008.

Contrato: 46/1424/08/04 - Empresa: Zaclis, Falconi & Engenheiros Associados S/C Ltda. - Objeto: Parecer técnico sobre fundações - Diversas Escolas da Rede Estadual de Ensino - São Paulo - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 1.460,36 - Data de Assinatura: 26/08/2008.

Contrato: 46/1455/08/04 - Empresa: Designio Arquitetura e Urbanismo Ltda. - Objeto: Projeto executivo de arquitetura/EE Professor Didio da Silveira Baldy - Parque São Lourenço - São Paulo/SP - Prazo: 60 dias - Valor: R\$ 9.497,17 - Data de Assinatura: 27/08/2008.

Contrato: 50/0817/08/04 - Empresa: Topser - Engenharia de Agrimensura S/S Ltda. - Objeto: Levantamento planialtimétrico e cadastral interno/EE Professora Taieka Takahashi Gimenes - Centro - Pracinha/SP - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 8.240,00 - Data de Assinatura: 27/08/2008.

Extratos de Termo de Rescisão

Contrato: 5/1589/07/02 – Empresa: FBS Construção Civil e Pavimentação Ltda. - Objeto: Termo de Rescisão, ref. à EE Prof. Adamastor Baptista – Franco da Rocha – Valor: R\$ 1.219.358,76 - Data de assinatura: 25/08/2008.

Contrato: 5/2648/07/02 – Empresa: Poly Aço do Brasil Ltda. - Objeto: Termo de Rescisão, ref. à EE Prof.ª Maria José de Oliveira Jacobsen – Pirassununga – Data de assinatura: 28/08/2008.

Extrato de Termo Aditivo

Contrato: 5/0887/07/02 – Empresa: Profac Engenharia e Comércio Ltda. - Objeto: Termo de Aditamento nº. 2, ref. à EE Dep. Norberto Mayer Filho – Capital - Valor: R\$ 104.318,83 - Prazo: 90 dias - Data de assinatura: 27/08/2008.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Portaria CEE/GP - 447, de 27-08-2008

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento na alínea “b”, inciso II, artigo 20, do Decreto nº 9887, de 14 de junho de 1977, Resolve:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Francisco José Carbonari e os Professores Ana Luisa Marino Kuller, Almerio Melquides de Araújo, Fernando Leme do Prado, José Carlos Mendes Manzano, Maria Alice Pereira e Maura Maria Moraes de Oliveira Bolfer, para constituírem Comissão Especial, sob a Presidência do primeiro, com a finalidade específica de apresentar proposta de disciplinamento do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos no Sistema Estadual de Ensino (Processo CEE nº 460/2008).

Art. 2º - A Comissão Especial deverá concluir seus trabalhos com apresentação da respectiva proposta, no prazo máximo de trinta dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP nº 448, de 28-8-2008

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos n.ºs. 9887/77 e nº 37.127/93, do Art. 3º da Deliberação CEE nº 7/93, alterada pela Deliberação CEE nº 21/97, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior comunicada ao Conselho Pleno, na reunião realizada em 27-8-2008, Resolve:

Art. 1º - Designar os Especialistas Antonio Fernando Sartori e Carlos Roberto Grandini para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Metalurgia da FATEC de Pindamonhangaba, solicitado pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com vistas a instruir o Processo CEE nº 414/2008.

Art. 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do Processo respectivo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP nº 449, de 28-8-2008

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos n.ºs. 9887/77 e nº 37.127/93, do Art. 3º da Deliberação CEE nº 7/93, alterada pela Deliberação CEE nº 21/97, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior comunicada ao Conselho Pleno, na reunião realizada em 27-8-2008, Resolve:

Art. 1º - Designar os Especialistas Edman Altheman e Adilson Peloggia para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística e Transportes da FATEC de São José dos Campos, solicitado pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com vistas a instruir o Processo CEE nº 413/2008.

Art. 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do Processo respectivo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP nº 450, de 28-8-2008

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos n.ºs. 9887/77 e nº 37.127/93, do Art. 3º da Deliberação CEE nº 7/93, alterada pela Deliberação CEE nº 21/97, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior comunicada ao Conselho Pleno, na reunião realizada em 27-8-2008, Resolve:

Art. 1º - Designar os Especialistas Edman Altheman e Adilson Peloggia para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística e Transportes da FATEC de Carapicuíba, solicitado pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com vistas a instruir o Processo CEE nº 415/2008.

Art. 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do Processo respectivo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP nº 451, de 28-8-2008

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos nº 9887/77 e nº 37.127/93, do Art. 3º da Deliberação CEE nº 7/93, alterada pela Deliberação CEE nº 21/97, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior comunicada ao Conselho Pleno, na reunião realizada em 27-8-2008, Resolve:

Art. 1º - Designar o Especialista Edson Pinheiro Pimentel para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação, do Instituto de Matemática e Estatística, solicitado pela USP, com vistas a instruir o Processo CEE nº 82/2002.

Art. 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do Processo respectivo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - O referido Especialista terá um prazo de até trinta dias, a partir da publicação desta Portaria, para emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Portaria do Presidente da Comissão de Verificação da Vida Escolar dos Ex-Alunos do Instituto Educacional e Empresarial XV de Novembro, de 28-8-2008

Considerando regular, com base no Parecer CEE N.º 97/02, Parecer CEE N.º 370/02, Parecer CEE N.º 371/02 e Portaria CEE/GP N.º 191/03 a vida escolar de:

Ensino Médio - a distância
Ano - 2001
Diego Perez Xavier de Brito - RG 27.702.470-5; Ivani Lima Sebastiani - RG 19.932.480-6; Marcelo Fernandes de Oliveira - RG 28.455.144-2.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2

Portaria(s) do Dirigente Regional de Ensino, de 28-8-2008

Cessando, a partir de 09/02/2008, a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da EE Johann Gutenberg, pela Senhora Maria de Lourdes Marconi de Melo, RG 6.606.318, Auxiliar de Serviços, por motivo de saúde.Processo nº 0028/0011/2008

Convocando Rosa Maria Silva, RG 13.002.101, professora da EE Euripedes de Castro, nos termos da Res. 62/2005, OrientaçãoTécnica.

Datas: 29/08, 1º, 2, 3, 4 e 05/09/2008 - Horário: das 08 às 17 horas

Declarando regularizada, com base no item 6.1.2 da Indicação CEE-8/86, anexa à Deliberação CEE-18/86, a vida escolar da aluna Cintia Moraes Generoso, RG 43.023.063-1, referente ao estudo da 3ª série do Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, no de 2000, na EE Henrique Jorge Guedes, tendo em vista a ocorrência do princípio da recuperação implícita de conformidade com os itens 4.1 e 4.3; 3.1.1 e 5.2 da supra citada legislação.

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO LESTE 5